



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 29 de julho de 2024.

Of. nº 342/2024/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 180/2024**, de autoria das Vereadoras Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez – Podemos, e Coautoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo – Podemos; solicitando-nos priorizem a análise e a aprovação do Projeto de Lei nº 3010 / 2019, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia. Após analisa-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal compartilha das acepções desta indicação, razão pela qual irá reiterar perante as autoridades competentes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE GILBERTO
GARCIA:17482429972

Assinado de forma digital por
JOSE GILBERTO
GARCIA:17482429972
Dados: 2024.07.29 11:18:19 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS